



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2826/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em Exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 027/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.122.0012.2090.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	
Despesa:	3.3.90.40.00.00.00	SERV. DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 12.690,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superavit STN 660.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 12 de fevereiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se.